

PORTRARIA ARPE Nº 056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e conforme a Lei Estadual nº 8.536/81, a Lei Federal 8.213/91 e o §9º do artigo 201 da Constituição Federal, **RESOLVE**:

- I** – Determinar que seja averbado, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição ao INSS em empresa privada, da Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, **ESTER OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES**, matrícula 2582-6;
- II** – Os períodos serão averbados nos termos de Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 11/06/2019, pelo Instituto Nacional da Previdência Social – INSS, ou seja, 17 (dezessete) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.
- III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2019.

SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO
Diretor-Presidente da ARPE